



DECRETO Nº 4168, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
09/03/2023
Secretaria municipal de Comunicação

“Retifica o Decreto nº 4142/2023 especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:

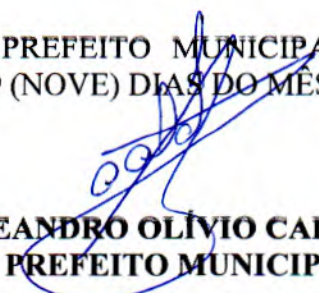
Art. 2º- Fica assegurado ao servidor a Gratificação de Função no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), com referência no valor do subsídio do cargo, em conformidade com Inciso I do artigo 40 da Lei 1246 de 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único – Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL